



## DECRETO Nº. 310/2021

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR CONTA DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2020 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**Nerci Santin**, Prefeito Municipal do Município de Abelardo Luz, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Artigo 13º da Lei Municipal nº. 2.601 de 26 de Novembro de 2020.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica suplementado o valor de **R\$ 74.000,00** (Setenta e quatro mil reais), com a seguinte classificação orçamentária e fonte de recurso, demonstrado no quadro a seguir:

<b>7.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA</b>		
<b>7.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA</b>		
15.451.1501.1.31 - Construção de Obras de Infra-Estrutura Urbana		
44900000 - Aplicações Diretas		
Fonte de Recurso: 9200 – Superávit Financeiro de Recursos Próprios - R\$		74.000,00
0.3.00 - Despesa 236		
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$</b>	<b>74.000,00</b>

**Art. 2º** - O Crédito aberto por este Decreto ocorrerá por conta de recursos vinculados Superávit Financeiro do Exercício de 2020 da Fonte de Recurso 9200 – Superávit Financeiro de Recursos Próprios - **Especificação TCE 00**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abelardo Luz (SC), em 10 de agosto de 2021.

Nerci Santin  
Prefeito Municipal

Registrado e publicada em data supra.